

**Excelentíssimo Senhor
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares**

Of. n.º 203 /CEIOPH

Data: 13 de outubro de 2021

N.º Único: 685446

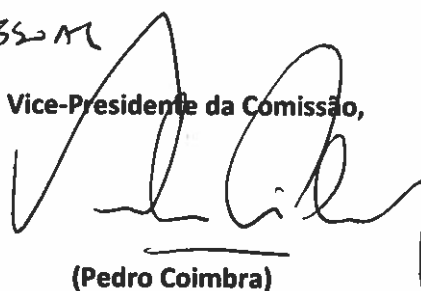
Assunto: Envio do relatório da audição da personalidade indigitada para o cargo de o cargo de Vogal da Autoridade Nacional de Comunicações, Dr.ª Patrícia Gonçalves

Nos termos do disposto no artigo 17.º da Lei-quadro das entidades reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, realizou esta Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação, na reunião ocorrida a 08 de setembro de 2021, a audição da Dr.ª Patrícia Gonçalves, personalidade indicada pelo Governo, para o exercício do cargo de Vogal da Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM).

Em reunião ocorrida a 13 de outubro de 2021, esta Comissão apreciou o relatório da audição (em anexo a este ofício), tendo o mesmo sido aprovado, com os votos a favor do PS, a abstenção do PCP, e os votos contra do PSD, do BE e do CDS-PP, verificando-se as ausências do PAN e do PEV, termos em que se vem dar conhecimento a Vossa Excelência, de acordo com o estatuído no n.º 4 do artigo 17.º da supracitada Lei.

Com os melhores cumprimentos, *E ESTIMA PESSOAL*

O Vice-Presidente da Comissão,



(Pedro Coimbra)

Relatório

**No âmbito do n.º 3 do artigo 17.º da Lei-Quadro das
Entidades Reguladoras**

**Autor: Deputado
Filipe Pacheco (PS)**

**Audição da personalidade Indigitada para o cargo de Vogal do Conselho
de Administração da ANACOM, Dr.ª Patrícia Gonçalves**



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II – OPINIÃO DO RELATOR

PARTE III – CONCLUSÕES

PARTE I – CONSIDERANDOS

A Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na sua redação atual, prevê que os membros dos conselhos das entidades reguladoras sejam designados por Resolução do Conselho de Ministros, após audição e “parecer fundamentado” da Comissão competente da Assembleia da República, a pedido do Governo.

A 14 de julho de 2021, através de ofício dirigido à Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação (CEIOPH), o Governo solicitou o agendamento da audição da personalidade indigitada para o exercício do cargo de Vogal do Conselho de Administração da ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações, Dr.ª Patrícia Alexandra Martinho Correia da Silva Gonçalves, fazendo acompanhar o ofício da nota biográfica da personalidade e do parecer da CReSAP, nos termos legais aplicáveis, que igualmente se anexam.

Do parecer da CReSAP destaca-se a emissão de parecer referindo que *«Existem evidências da presença de competências técnicas e comportamentais que sustentam a apreciação muito positiva para o desempenho do cargo em causa»*.

Relativamente à audição suprarreferida, que teve lugar a 8 de setembro de 2021, em sede da Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação, a candidata indigitada participou através de videoconferência. O registo vídeo da audição é público e está disponível no sítio da Internet do Canal Parlamento em <https://canal.parlamento.pt/?cid=5678&title=audicao-de-patricia-silva-goncalves>.

O procedimento de audição em sede de Assembleia da República tem por base contribuir para o desígnio de verdadeiras entidades reguladoras independentes, fortes, autónomas, credíveis e que contribuam para uma defesa da regulação e dos direitos dos consumidores, prosseguindo a defesa do interesse público.

Na audição realizada os Deputados e Grupos Parlamentares intervenientes procuraram aferir da conformidade da Dr.ª Patrícia Alexandra Martinho Correia da Silva Gonçalves para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da ANACOM através de vários temas abordados.

A candidata indigitada desempenha atualmente as funções de Técnica Consultora na UTAO - Unidade Técnica de Apoio Orçamental, na Assembleia da República.

PARTE II – OPINIÃO DO RELATOR

O autor do presente relatório exime-se de emitir opinião.

PARTE III – CONCLUSÕES

A Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação aprova o seguinte parecer:

A Comissão parlamentar sinaliza ter existido uma opinião profusamente favorável relativamente à competência técnica e comportamental da indigitada, seguindo a apreciação da CReSAP, eximindo-se de qualquer posição relativamente ao que cada força política considerou como qualificações de independência, isenção e imparcialidade para o exercício do cargo.

A Assembleia da República, através da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, procedeu à audição da Dr.ª Patrícia Alexandra Martinho Correia da Silva Gonçalves, indigitada para Vogal do Conselho de Administração da ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 12/2017, de 2 de maio.

Do presente relatório será dado conhecimento ao Governo, através da Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto na redação dada pela Lei n.º 12/2017, de 2 de maio.

Palácio de S. Bento, 8 de outubro de 2021

O Deputado Relator



(Filipe Pacheco)

O Vice-Presidente da Comissão



(Pedro Coimbra)